

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O BRA1

Informações referentes a 02 de Julho de 2018

Este formulário contém as informações complementares sobre o **BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme modificações

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em www.cvm.gov.br
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de orla@orladtvm.com.br
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** I- Riscos Gerais, II -Risco de Mercado, III - Risco de Crédito, IV - Risco de Liquidez V- Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor, VI - Risco Proveniente do Uso de Derivativos, VII - Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados, VIII-Riscos relacionados às operações que envolvam a ADMINISTRADORA e a GESTORA como contraparte do FUNDO, IX. Riscos relacionados à ocorrência de potencial conflito de interesses da GESTORA em relação ao FUNDO.
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo:** O Administrador/Gestor adota política de exercício de direito de voto (“olítica de Voto” em assembleias gerais, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da GESTORA em assembleias dos detentores de títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo, no intuito de defender os interesses do Fundo e de seus cotistas. Versão integral da política de exercício do direito de voto encontra-se disponível na rede mundial de computadores, no sítio <http://www.interativainvestimentos.com.br/>.
- VI. **Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:** Este FUNDO persegue o tratamento tributário de longo prazo e as operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte e IOF –Imposto sobre Operações Financeiras. Os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações efetuadas no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda retido na

Fonte no último dia útil dos meses de maio e novembro, imposto semestral, à alíquota de 15% (quinze por cento), cuja cobrança do imposto será feita pela retenção de parte da quantidade de cotas detidas pelo cotista (come-cotas); e no resgate das cotas, como tributação complementar, à alíquota decrescente em função do prazo de aplicação, todo o rendimento produzido sofrerá a incidência do IRRF às alíquotas de: (i) 22,5%, nos resgates efetuados até 180 dias da data da aplicação; (ii) 20%, nos resgates efetuados após 180 dias e até 360 dias da data da aplicação; (iii) 17,5%, nos resgates efetuados após 360 dias e até 720 dias da data da aplicação; e (iv) 15%, nos resgates efetuados após 720 dias da data da aplicação. Nessa ocasião, os valores adiantados quando da ocorrência do come-cotas semestrais serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido. As disposições anteriormente mencionadas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor. A ADMINISTRADORA e a GESTORA se comprometem a manter a composição da carteira do FUNDO adequada à regra tributária vigente e a classificação do FUNDO, sem modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do FUNDO e dos cotistas. Os resgates ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no FUNDO sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez: A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia - se em técnicas de monitoramento para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos e política de investimento e ao perfil de tolerância a riscos. Os níveis de risco são definidos pelo GESTOR e pela ADMINISTRADORA e são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada. 6.2. VaR – or em Risco – imativa da perda potencial para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico. 6.3. Teste de Estresse – ida de risco para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições significativamente adversas de mercado. Pode -se considerar diversos cenários adversos e assim melhor avaliar o impacto no FUNDO. 6.4. Monitoramento de Liquidez – apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO.

VIII. Classificação de Risco: Não têm.

IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor: O FUNDO tem como ADMINISTRADORA, DISTRIBUIDORA E CUSTODIANTE a ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587,

expedido em 21 de novembro de 1997. A gestão da carteira do FUNDO compete a QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 351, grupo 1005, bairro Ipanema, CEP 22410-003, inscrita sob CNPJ nº 07.250.864/0001.00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8279, de 12/04/2005. Os serviços de tesouraria serão prestados ao FUNDO prestados, pelo BANCO PAULISTA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 –1º e 2º andares, Jardim Paulistano, CEP 05414-025.

X. **Relação dos demais prestadores de serviços do fundo:** Distribuição de Cotas: ORLA DTVM. Custódia, Controle e Processamento de Cotas: ORLA DTVM. Tesouraria: Banco Paulista

XI. **Política de distribuição de cotas:** O ADMINISTRADOR, em nome dos fundos de investimento ou em nome próprio (no caso de agentes autônomos de investimento), pode contratar outros prestadores de serviços de distribuição, integrantes ou não do seu grupo econômico (“distribuidores”. Os demais distribuidores, conforme o caso, podem ser contratados pelo Fundo, ou diretamente pelo distribuidor já contratado, e podem oferecer fundos de investimento de outras instituições para seus próprios clientes, não havendo qualquer exclusividade para com o ADMINISTRADOR.

XII. **Observações:** Tipo ANBIMA RENDA FIXA – Nível 1 (Renda Fixa); Nível 2 (Indexados) e Nível 3 (Índices), perante a Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro Capitais –ANBIMA. Renda Fixa : Fundos que buscam retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa (são aceitos títulos sintetizados via derivativos), admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços. São admitidos ativos de renda fixa emitidos no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações etc). Indexados: Fundos que têm como objetivo seguir as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa. Índices : Ao optar por um fundo de renda fixa de gestão indexada, o comportamento do fundo passa a ser atrelado ao índice de referência. Horário Limite para Solicitações de Aplicações de Recursos e Resgates de Cotas: 15h30min Na emissão das cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota de fechamento, em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos entregues pelos investidores à ADMINISTRADORA para aplicação no FUNDO (D+0). O resgate de cotas do FUNDO obedecerá às seguintes regras: Conversão de cotas: Ocorrerá pelo valor da cota em D+1440 dias úteis do dia do acatamento do pedido do resgate, desde que tal pedido seja feito até o horário estabelecido pela ADMINISTRADORA. Pagamento do resgate: Deverá ser efetuado por meio de crédito em conta do investidor, ou mediante ordem de crédito via CETIP, desde que com prévia concordância da ADMINISTRADORA, em D+5 dias úteis seguintes à data do acatamento do pedido de resgate. O FUNDO não recebe aplicações e não realiza resgates em feriados de âmbito nacional. Nos feriados estaduais na praça em que está sediada a ADMINISTRADORA o FUNDO opera normalmente, apurando o valor das cotas, recebendo aplicações, aceitando pedidos de resgates e pagando resgates. As cotas do FUNDO, expressas em moeda corrente nacional, correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e serão escriturais e nominativas. As cotas do FUNDO conferirão iguais direitos e obrigações aos cotistas. O valor da cota do dia, calculado diariamente com base em avaliação patrimonial que

considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da Carteira, é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua, considerando-se apenas os dias úteis. A cota do FUNDO não pode ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO. Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do FUNDO inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os ativos que compõem a carteira do FUNDO estão por sua natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações de mercado, aos riscos de mercado, crédito, liquidez, legal e derivativos. As variações de preços e cotações podem acarretar perda patrimonial ao FUNDO, não sendo a ADMINISTRADORA responsável por qualquer depreciação dos bens em Carteira, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas.